LEI Nº 120,DE 26 DE JUNHO DE 1.979.

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VSITA,estado de São Paulo,usando de suas atribuições Legais ,DECRETA,a seguinte . . .

L E I :

ARTIGO 1º :- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um / Crédito Adicional Especial até o limite de Cr$17.647.290,00 (dezessete milhões,seisentos e quarenta e sete mil duzentos e noventa cruzeiros),destinado a atender obras com a urbanização de Núcleos Habitacionais,obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

08 Serviços Municipais
08.07 Setor de Construção e Conservação

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

4000.00 Despesas de Capital
4100.00 Investimentos
4110.00 Obras e Instalações
15.Urbanização de Núcleos Habitacionais.....Cr$ 17.647.290,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

10 Habitação e Urbanização
1058 Urbanização
10583230 Planejamento Urbano
10583231.15 Urbanização de Núcleos Habitacionais Cr$ 17.647,290,00

ARTIGO 2º:- O Crédito autorizado pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da Operação de Crédito junto ao Banco Nacional da Habitação.

ARTIGO 3º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Adolpho Alvarez Neto
Presidente da Câmara Municipal

.-.-.-

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

15 ASSISTENCIA e PREVIDÊNCIA
1581 Assistência
15814860 Assistência Social Geral
15814861.16 Implantação de Centro Social Urbano Cr$ 5.200.000,00

ARTIGO 2º :- O crédito autorizado pelo artigo anterior será / coberto com os recursos provenientes da Operação de Crédito junto ao Banco Nacional da Habitação.

ARTIGO 3º :- Esta Lei entrára em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario.

Adolpho Alvarez Neto
Presidente da Câmara Municipal

-.-.-.